



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.724 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 9.993/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos termos do disposto nos incisos II do art. 6º, da Lei 6..520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
26	01.01.02.08.2440004.2004.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
558	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro, no valor de R\$ 400.000,00, e do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de abril de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO